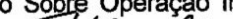
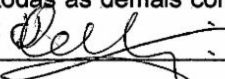


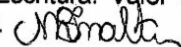
LIVRO N.º 2

FOLHA N.º 01

R-1-18.440: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 120 do livro n.º 44, na Serventia Notarial do 2º Ofício desta cidade, pelo Tabelião Amarelto Antônio de Faria, em 1º de Outubro de 2002, **MAURÍCIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, Comerciante, CPF n.º: 092.490.606-53, CIM-2.697.441- SSP/MG, casado sob o regime de comunhão de bens com Vilma da Silva Souza, residentes na Rua Madeira, nº 296, Bairro Renascença, em Belo Horizonte-MG; adquiriu de FIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, neste ato representada, por seus sócios Antônio Aluísio de Oliveira Figueiredo e Geraldo Alair Maciel, nos termos do contrato social da outorgante vendedora; o imóvel constante na matrícula, pelo preço de R\$5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), que a vendedora confessou já haver recebido e deu plena, geral e irrevogável quitação, estando incluído neste valor o R-1-18.437; R-1-18.438 e R-1-18.439 do livro 02, desta Serventia. A outorgante vendedora declarou na referida Escritura sob as Penas da Lei Civil e Criminal que é isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, porquanto exercita atividade de comercialização de imóveis e que o imóvel objeto deste registro não faz parte de seu ativo permanente, nos termos da Ordem de Serviço n.º 207/99 de 08.04.99 e da apresentação da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, conforme IN SRF n.º 85 de 21.11.1987. Constou na referida Escritura a expressão "Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI". O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BRUMADINHO - MG, 03 de Outubro de 2002. O Escrevente Substituto: 

R-2-18.440: Protocolo nº 30.065 em 20 de julho de 2006: **Formal de Partilha:** À viúva meeira **VILMA DA SILVA SOUZA**, brasileira, CI M-1.752.145, CPF: 755.036.466-49, residente e domiciliada na Rua Madeira, nº 296, Bairro Renascença, Belo Horizonte – MG, no imóvel constante na matrícula avaliado em R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), somente a metade, no valor de 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); **PAGAMENTO Nº 02:** À herdeira filha **MÁRCIA FÁTIMA DE SOUZA**, brasileira, CI M-2.754.899-SSP/MG, CPF: 627.089.456-53, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com Renato Lopes Vieira, brasileiro, CI M-5.157.859-SSP/SP, CPF: 032.769.406-80, residentes e domiciliados na Rua Boaventura, nº 669, apto. 103, Bairro Jaraguá, Belo Horizonte – MG, no imóvel constante na matrícula, avaliado em R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), somente 1/6 (uma sexta parte), no valor de 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos); **PAGAMENTO Nº 03:** À herdeira filha **VALÉRIA DA SILVA SOUZA VILELA**, brasileira, CI MG-2.984.099-SSP/MG, CPF: 628.619.486-04, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com José Alves Vilela Júnior, brasileiro, CI M-2.973.561-SSP/SP, CPF: 584.773.306-20, residentes e domiciliados na Rua Cassiporé, nº53, apto. 404, Bairro Anchieta, Belo Horizonte – MG, idêntico ao pagamento nº 02; **PAGAMENTO Nº 04:** À herdeira filha **VERÔNICA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**,
- *Continua no verso* -

brasileira, CI MG-2.754.900-SSP/MG, CPF: 591.720.886-72, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com Leonardo Peixoto Pacheco de Medeiros, brasileiro, CI MG-2.539.709-SSP/SP, CPF: 535.049.846-00, residentes e domiciliados na Rua Abre Campo, nº 366, apto. 202, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, idêntico ao pagamento nº 02; que receberam dos bens deixados por MAURÍCIO ALVES DE SOUZA, CPF: 092.490.606-53, conforme Formal de Partilha extraído do Processo nº 024.03.187.778-0 – Inventário/Arrolamento, da 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte – MG, julgado por sentença em 27 de dezembro de 2004 e dado e passado em 04 de novembro de 2005, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Júlio César Lorens. Fazem parte deste registro todas as demais condições constantes no referido Formal. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BRUMADINHO – MG, 20 de julho de 2006. O Oficial: 

R-3-18.440: Protocolo nº 42.095 em 15/10/2007. **Compra e Venda:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 171 do Livro 54, da Serventia Notarial do Distrito de Conceição de Itaguá, Município e Comarca de Brumadinho - MG, pelo Tabelião Substituto Frederik Friche Maciel em 14 de setembro de 2007; **AILSON SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, caseiro, CI MG-10.064.434-SSP/MG, CPF: 035.990.136-08, residente e domiciliado na Rua "4", nº 63, Bairro Coqueiro Velho, Brumadinho - MG; adquiriu de **VILMA DA SILVA SOUZA; MÁRCIA FÁTIMA DE SOUZA** e seu marido **RENATO LOPES VIEIRA; VALÉRIA DA SILVA SOUZA VILELA** e seu marido **JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR; VERÔNICA ALVES DE SOUZA MEDEIROS** e seu marido **LEONARDO PEIXOTO PACHECO DE MEDEIROS**, todos já qualificados, neste ato representados por seu bastante procurador Carlos Eduardo do Carmo, brasileiro, casado, corretor, CI M-349.761-SSP/MG, CPF: 132.759.506-06, residente e domiciliado em Brumadinho-MG, conforme procuração lavrada no Cartório do 2.º Ofício de Notas de Brumadinho-MG, no livro 25-P, fls. 121; o imóvel constante na matrícula, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais), que os vendedores confessaram já haverem recebido e deram plena e irrevogável quitação. Constatou na referida Escritura: I) Foram apresentados os documentos mencionados no §2º, do Art. 1º da Lei 7.433/1.985, nos termos de sua regulamentação contida no Art. 1º, IV e V do § 3º do Decreto 93.240/1.986; II) Foi pago ITBI; III) Emitida DOI. Fazem parte deste registro todas as demais condições constantes na referida Escritura. Valor fiscal: R\$3.000,00. Emolumentos: R\$111,02. Taxa de Fiscalização: R\$42,77. Total: R\$153,79. Data do registro: 17/10/2007. [acr/bps]. Dou fé. 

AV-4-18.440: Protocolo nº 45.568 em 29/12/2008. **Número de cadastro:** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento e apresentação do Relatório de Dados Cadastrais expedido pela Prefeitura Municipal de Brumadinho, para constar o nº do Índice Cadastral do imóvel da presente matrícula na Prefeitura, qual seja: nº 01.51.004.0010.000. Emolumentos: R\$8,63. Taxa de Fiscalização: R\$2,72. Total: R\$11,35. Data da Averbação: 06/01/2009. [acr]. Dou fé 

R-5-18.440: Protocolo nº 45.568 em 29/12/2008. **Compra e Venda.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 82 do Livro 64, do 2º Ofício de Notas de Brumadinho-MG, em 29 de dezembro de 2008; **SEBASTIÃO VEIGA BARBOSA**, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF: 276.871.806-82, CI M-760.548-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carvalho de Aguiar, nº 63, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte-MG; adquiriu de **AILSON SANTOS ALMEIDA**, já qualificado; o imóvel constante na matrícula, pelo preço de R\$3.000,00 (três mil reais), quitados. Constatou na referida Escritura: I) Foram apresentadas as certidões exigidas parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei 7.433 de 18/12/1985, nos termos de sua regulamentação contida no Decreto 93.240 de 09/09/1986 e em conformidade com a Instrução 192/90 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais; II) ITBI quitado, sendo o imóvel avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais); III) Índice Cadastral nº 01.51.004.0010.000; IV) Emitida DOI. Valor fiscal: R\$3.000,00. Emolumentos: R\$117,79. Taxa de Fiscalização: R\$45,38. Total: R\$163,17. Data do Registro: 06/01/2009. [acr]. Dou fé 

R-6-18.440: Protocolo nº 46946 em 14/09/2009. **Compra e Venda:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 127 do Livro 66, do Tabelionato do 2º Ofício de Brumadinho/MG, em 14 de setembro de 2009; **HENRIQUE VEIGA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 560.431.396-34, CI nº M-6.347.830-SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Lourival Augusto de Carvalho, nº 182, Bairro Bueno Franco, em

Continua na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
 COMARCA DE BRUMADINHO
 MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2

FOLHA N.º 02

Matrícula N.º: **18.440**Data: **03 de outubro de 2002**

Identificação Nominal:

PARQUE DA CACHOEIRA
 Município de Brumadinho - MG

Betim/MG; adquiriu de SEBASTIÃO VEIGA BARBOSA, já qualificado; o imóvel constante na matrícula, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais), quitados. Consta na referida Escritura: I) Foram apresentadas as certidões exigidas parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei 7.433 de 18/12/1985, nos termos de sua regulamentação contida no Decreto 93.240 de 09/09/1986 e em conformidade com a Instrução 192/90 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais; II) ITBI quitado, sendo o imóvel avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); III) Índice Cadastral nº 01.51.004.0010.000; IV) Emitida a DOI. Valor fiscal: R\$ 3.000,00. Emolumentos: R\$132,27. Taxa de Fiscalização: R\$50,96. Total: R\$183,23. Data do Registro: 22/09/2009. [rml]. Dou fé *[assinatura]*

R-7-18.440: Protocolo nº 53.197 em 15/08/2012. **Compra e Venda:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 150 do Livro 76 do Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Brumadinho-MG, em 15 de agosto de 2012; **VILMA GOMES SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 032.196.736-43, CI nº 2392211/SSPPA, residente e domiciliada na Rua Alcides Inácio da Silva, nº 275, Bairro Ingá, Betim-MG; adquiriu de HENRIQUE VEIGA BARBOSA, já qualificado; o imóvel constante na matrícula, pelo preço de R\$5.000,00 (cinco mil reais), quitado. ITBI quitado, imóvel avaliado em R\$5.000,00. Índice cadastral nº 01.51.004.0010.000. Emitida a DOI. Valor Fiscal: R\$ 5.000,00. Emolumentos: R\$142,82. TFJ: R\$58,33. Recome: R\$8,57. Total: R\$209,72. Data do registro: 03/09/2012. [acdm] Dou fé: *[assinatura]*

AV-8-18.440: Protocolo nº 54.832, em 18/04/2013. **ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO:** Procede-se a esta averbação para constar que a Rua "12" do Parque da Cachoeira passou a denominar-se "**Rua da Bahia**", conforme Lei Municipal nº 1.293, de 22/08/2002, nos termos do requerimento e apresentação da Declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Brumadinho-MG, datada de 18/04/2013. Emolumentos Brutos: R\$11,92. TFJ: R\$3,75. Total: R\$15,67. Valor Arquivamento: Emolumentos Brutos: R\$8,82. TFJ: R\$2,78. Total: R\$11,60. Data da averbação: 13/05/2013. [dsa] Dou fé: *[assinatura]*

AV-9-18.440: Protocolo nº 54.832, em 18/04/2013. **LOGRADOURO E Nº PREDIAL:** Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está localizado na **Rua da Bahia, nº 415, Parque da Cachoeira, Brumadinho/MG**, conforme requerimento e apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Brumadinho-MG, em 18 de abril de 2013. Emolumentos Brutos: R\$11,92. TFJ: R\$3,75. Total: R\$15,67. Data da averbação: 13/05/2013. [dsa] Dou fé: *[assinatura]*

AV-10-18.440: Protocolo nº 54.832, em 18/04/2013. **CONSTRUÇÃO, BAIXA E HABITE-SE:** Procede-se a esta averbação para constar a edificação residencial em alvenaria no imóvel constante nesta matrícula, situado na Rua da Bahia, nº 415, Lote 10, Quadra 04, Parque da Cachoeira, Brumadinho/MG, com **área total de construção de 157,54m²** (cento e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados), em alvenaria, distribuída da seguinte forma: **DEPENDÊNCIAS:** 01 quarto, 01 suíte, sala de estar, 01 banheiro, cozinha, varandas, garagem e depósito. Sendo desta área 62,99m² (sessenta e dois metros e noventa e nove décimos quadrados) de varandas e 13,96m² (treze metros e noventa e seis décimos

Continua no verso.

quadrados) de garagem nos termos do requerimento e apresentação da **CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO, CERTIDÃO PARA FINS DE AVERBAÇÃO e CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 014/2013**, datadas de 02/04/2013, expedidas pela Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG e **CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**, nº 000522013-11022113, emitida em 17/04/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda, válida até 14/10/2013, CEI nº 51.219.19113/66. Imóvel de propriedade de **VILMA GOMES SANTOS**. Sem emissão de alvará de construção. Valor Fiscal: R\$127.233,44. Emolumentos Brutos: R\$548,91. TFJ: R\$255,06. Total: R\$803,97. Valor Arquivamento: Emolumentos Brutos: R\$22,05. TFJ: R\$6,95. Total: R\$29,00. Data da averbação: 13/05/2013. [dsa] Dou fé: 

AV-11-18.440: Protocolo nº 55.324, em 24/07/2013. **RETIFICAÇÃO REGISTRO:** Procede-se a esta averbação para constar que o estado civil de Vilma Gomes Santos é **solteira** e não como constou no R-7-18.440, nos termos do requerimento e apresentação da Certidão de Nascimento expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itapiru/MG, matrícula nº 0469460155 1971 1 00003 204 0003213 83. Emolumentos Brutos: R\$11,92. TFJ: R\$3,75. Total: R\$15,67. Valor Arquivamento: Emolumentos Brutos: R\$8,82. TFJ: R\$2,78. Total: R\$11,60. Data da averbação: 06/08/2013. [vcp] Dou fé: 

R-12-18.440: Protocolo nº 55.599, em 10/09/2013. **COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.4444.0388558-5, celebrado em Betim/MG, em 27 de agosto de 2013, os compradores e devedores fiduciários **SILAS DE PAULA TEIXEIRA FIALHO**, brasileiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador do RG nº MG-15261565 OTOE/MG, inscrito no CPF sob o nº 092.739.706-48 e seu cônjuge **PABLIANE CINTIA FERREIRA RESENDE FIALHO**, brasileira, portadora do RG nº MG-13868961 OTOE/MG, inscrita no CPF sob o nº 125.723.716-00, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Jorge Diniz, 500, Parque Cachoeira, Brumadinho/MG, adquiriram de VILMA GOMES SANTOS, já qualificada, o imóvel constante na matrícula, pelo preço de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 153.000,00 (valor do financiamento para compra e venda); R\$ 17.000,00 (recursos próprios). Foi apresentada Declaração em nome dos compradores, constando que esta é a sua primeira aquisição imobiliária em território nacional. Foi apresentada guia de ITBI. Imóvel avaliado em R\$ 170.000,00 e valor devido de R\$ 1.872,50, quitado em 06/09/2013, guia nº 23105565. Valor Fiscal: R\$ 170.000,00. Emolumentos Brutos: R\$548,91. TFJ: R\$255,06. Total: R\$803,97. Valor Arquivamento: Emolumentos Brutos: R\$74,97. TFJ: R\$23,63. Total: R\$98,60. Data do registro: 23/09/2013. [vcp] Dou fé: 

R-13-18.440: Protocolo nº 55.599, em 10/09/2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Procede-se a este registro do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.4444.0388558-5, celebrado em Betim/MG, em 27 de agosto de 2013, em que figuram como partes, de um lado, os **DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS SILAS DE PAULA TEIXEIRA FIALHO**, e seu cônjuge **PABLIANE CINTIA FERREIRA RESENDE FIALHO**, já qualificados; e, de outro, a **CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, no ato representada pelo procurador Leonardo Francis da Mota Matos, brasileiro, economista, solteiro, residente e domiciliado em Betim/MG, portador da CI nº MG-10.316.051 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 012.041.126-14, conforme procuração no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 2878, fls. 161/162; e subestabelecimento lavrado no 5º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, no Livro 936P, fls.090/101 doravante denominada simplesmente **CAIXA**. Constam do Contrato, dentre outros, o que segue: **OBJETO: alienação fiduciária do imóvel constante na matrícula. TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do

Continua na ficha 03

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
 COMARCA DE BRUMADINHO
 MINAS GERAIS



LIVRO N.º 2

FOLHA N.º 03

Matricula N.º: **18.440**Data: **03 de outubro de 2002**

Identificação Nominal:

"PARQUE DA CACHOEIRA"
 Município de Brumadinho - MG

SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.4444.0388558-5, celebrado em Betim/MG, em 27 de agosto de 2013. **VALOR TOTAL DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO:** R\$ 153.000,00. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 170.000,00. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.200.023 - 08/08/2013 - GEMPF. Valor Total da Dívida/Financiamento: R\$ 153.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 170.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo, em meses: de amortização: 420. Taxa Anual de juros (%): Nominal: 8,5101/ reduzida 8.0000% ao ano. Efetiva: 8,8500/ reduzida 8.3000% ao ano. Encargo inicial: Prestação (a+j): R\$ 11.449,32; Prêmios de Seguros: R\$ 31,77; Taxa de administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 1.506,09. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 27/09/2013. Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula vigésima nona do referido contrato. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta corrente. Composição de renda inicial do devedor para pagamento do encargo mensal: Devedores/Fiduciários: Pablaine Cintia Ferreira Resende Fialho = Comprovada: R\$ 0,00. Não comprovada: R\$ 0,00. Silas de Paula Teixeira Fialho = Comprovada: R\$ 5.192,36. Não comprovada: R\$ 0,00. Composição de renda para fins de indenização securitária: Devedores/Fiduciários: Pablaine Cintia Ferreira Resende Fialho: Percentual: 0,00. Silas de Paula Teixeira Fialho: Percentual: 100,00. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário. **DESDOBRAMENTO DA POSSE:** com o registro do contrato no Registro de Imóveis estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os Devedores/Fiduciários possuidor direto e a CAIXA, possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária, ficando assegurada aos Devedores/Fiduciários a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto do contrato, enquanto permanecer adimplente com as obrigações ora pactuadas. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO, MORA E INADIMPLENTO:** fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para que a CAIXA ou seu cessionário possa iniciar o procedimento de intimação de que trata a Lei nº 9.514/97. A purgação da mora se dará com o pagamento dos encargos mensais vencidos e não pagos, os que se vencerem até a data do efetivo pagamento, atualizados monetariamente, incluindo encargos contratuais e legais, além de despesas de cobrança e de intimação e tributos etc. apurados conforme Cláusula Trigésima Segunda. A mora será ratificada mediante intimação com prazo de 15 dias para sua purgação. Purgada a mora, convalidará a alienação fiduciária. Se não ocorrer pagamento, no prazo de 15 dias da intimação, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis e, à vista do pagamento pela CAIXA do ITBI e, se for o caso, do laudêmio, será promovida a averbação da consolidação do imóvel em nome da CAIXA, que deverá realizar Leilão Extrajudicial para alienação a terceiros. **FORO:** As partes elegem o Foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição da localidade onde estiver situado o imóvel, que será o único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes deste contrato, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fazem parte do presente registro todas as cláusulas e condições constantes no referido contrato. Valor Fiscal: R\$ 153.000,00. Emolumentos Brutos: R\$548,91. TFI: R\$255,06. Total: R\$803,97. Data do registro: 23/09/2013. [vcp] Dou fé:

AV-14-18.440: Protocolo nº 55.711, em 26/09/2013. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Procede-se a esta averbação de emissão da Cédula de Crédito

Continua no verso.

CERTIDÃO

Imobiliário nº 1.4444.0388558-5, Série 0813, em que figuram como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou à sua ordem, já qualificada, e como devedores PABLIANE CINTIA FERREIRA RESENDE FIALHO e seu cônjuge SILAS DE PAULA TEIXEIRA FIALHO, já qualificada, que traz como Identificação do Imóvel Vinculado ao Crédito Imobiliário de R\$ 153.000,00 o imóvel constante desta matrícula. Local da emissão: Betim/MG. Data da emissão: 2708/2013. Fazem parte desta averbação todos os dados constantes da CCI. Valor Fiscal: R\$153.000,00. Emolumentos Brutos: R\$69,59. TFJ: R\$23,19. Total: R\$92,78. Valor Arquivamento: Emolumentos Brutos: R\$17,64. TFJ: R\$5,56. Total: R\$23,20. Data da averbação: 01/10/2013. [vcp] Dou fé: 

AV-15-18.440: Protocolo nº 81.452, em 09/02/2024. **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário averbada na AV-14-18.440, conforme Declaração expedida em 05/02/2024, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em que consta autorização expressa para cancelamento da CCI, com declaração de que a Cédula de Crédito Imobiliário não foi objeto de comercialização ou de transferência a terceiros. A CCI negociável não foi apresentada para cancelamento, sendo de responsabilidade do credor a sua não circulação. Data da averbação: 29/02/2024. (iksf) Dou fé: A Oficial

Emol=R\$ 23,75, Recivil=R\$ 1,42, TFJ=R\$ 7,90, VFU=R\$ 33,07 (Cód.4141), ISSQN=R\$ 1,19. Selo Fisc.:HMN48854. Cód. Consulta: 7259948806120824.

AV-16-18.440: Protocolo nº 81.452, em 09/02/2024. **CONSOLIDAÇÃO:** Procede-se a esta averbação, conforme art. 26, §7º da Lei 9.514/97, para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula e a construção constante da AV-10, foi consolidada em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterada pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-0 4, no ato representada por Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da CI nº 1.616.101-7 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 575.672.049-91, pelo valor de R\$ 180.927,20 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme requerimento e apresentação de certidões de transcurso *in albis* do prazo para purgação da mora. Nos termos do art. 27 do mesmo diploma legal, a alienação do imóvel deve se dar em público leilão. Foi apresentada guia de ITBI. Imóvel avaliado em R\$ 180.927,20 e valor devido de R\$ 3.621,04, quitado em 19/01/2023, guia nº 1308/2022. Valor Fiscal: R\$ 180.927,20. Data da averbação: 29/02/2024. (iksf) Dou fé: A Oficial

Emol=R\$ 2.489,32, Recivil=R\$ 149,35, TFJ=R\$ 1.226,17, VFU=R\$ 3.864,84 (Cód.4242), ISSQN=R\$ 124,47. Selo Fisc.:HMN48854. Cód. Consulta: 7259948806120824.

Matricula: 18.440

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 18.440 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Brumadinho, 29 de fevereiro de 2024.

Observação 1: Nos termos do **art. 19, § 11, da lei 6.015/73**, esta certidão contém a reprodução de todo o **conteúdo da matrícula**, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação **específica** pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;

Observação 2: Nos termos do **art. 54, § 1º, da Lei 13.097/2015** não poderão ser opostas situações jurídicas não constante da matrícula no registro de imóveis, inclusive para fins de evicção, ao terceiro de boa-fé que adquirir ou receber em garantia direitos reais sobre o imóvel, ressalvados o disposto nos arts. 129 e 130 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e as hipóteses de aquisição e extinção da propriedade que independam de registro de título de imóvel. Nos termos do **art. 54, § 2º, da Lei 13.097/2015** não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei no 11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <https://www.registradores.onr.org.br>.

Assinado digitalmente por: MARÍLIA DE FÁTIMA SALES

Prazo de validade: 30 dias

Custas: Emol: R\$ 26,11 - Recompe: R\$ 1,57 - TFI: R\$ 9,78 - ISSQN: R\$ 1,31 - Total: R\$ 38,77 (Código do Ato: 8401).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Brumadinho-MG
CNS: 03.905-7

SELO DE CONSULTA: HNX78053
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3662509859859784

Marília de Fátima Sales - Escrevente Substituta
Emol. R\$ 26,11 - TFI R\$ 9,78 - ISS: R\$ 1,31 - Total R\$ 38,77
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Para verificar a autenticidade do
documento, acesse o site do Serviço de Atendimento Eletrônico
Compartilhado

www.registradores.onr.org.br

Código de Validação:
453065